

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 13/01/2021.

Altera a Lei Complementar que dispõe sobre o plano de carreira do magistério público municipal de Guará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo nono da Lei Complementar 151 de 04.06.2019 para a seguinte redação:

Art. 9º Pelo exercício dos cargos em comissão, da função de confiança, o ocupante de emprego público permanente do Quadro do Magistério Municipal, receberá o valor definido nesta lei, podendo optar pelo vencimento do cargo efetivo, e, sendo um dos cargos efetivo de professor substituto, fará jus ao recebimento das aulas com classe, conforme inciso III, artigo 62 desta lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 9º da Lei Complementar nº 151, de 04 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 13 de janeiro de 2021.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal